



*Prefeitura Municipal de São Carlos*  
**FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS**

Criada pela Lei Municipal nº 10.655 de 11 de julho de 1993

Alterada pela Lei nº 13.002 de 16 de maio de 2002

C.N.P.J. 02.260.630/0001-20 Inscrição Estadual: isento

## **RATIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA**

Faço público, de ordem da Senhora Diretora Presidente da Fundação Pró-Memória de São Carlos, a ratificação da contratação.

JT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.528.455/0001-73, sediada na Av. Sargento Hermínio Sampaio, 3100, Presidente Kennedy, sala 1220, Fortaleza - CE, CEP: 60.355-512

Processo Administrativo: nº 11/2025

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade por meio de aditivo para 12 meses, sendo aplicado o percentual de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) sobre o preço atua. Para prestação de Serviço **segurança patrimonial, integridade física de servidores, usuários e visitantes**, bem como a preservação do acervo histórico, documental e cultural sob a guarda da Fundação Pró-Memória de São Carlos.

O prédio da antiga Estação Ferroviária, por se tratar de um bem de relevante valor histórico e cultural, demanda vigilância contínua, a fim de prevenir atos de vandalismo, furtos, depredações e quaisquer ocorrências que possam comprometer sua estrutura física e o patrimônio nele existente.

Destaca-se que o fluxo constante de pessoas no local, inclusive em finais de semana e feriados, torna indispensável a presença de profissionais capacitados para controle de acesso, orientação ao público e atuação preventiva em situações de risco.

Ademais, a contratação de empresa especializada assegura a disponibilização de mão de obra qualificada, devidamente treinada e em conformidade com a legislação vigente, garantindo maior eficiência, regularidade e responsabilidade na execução dos serviços.

Por fim, a medida visa atender ao interesse público, assegurando a continuidade das atividades institucionais da Fundação, bem como a adequada proteção de seu patrimônio histórico-cultural.

**Leandro Pinheiro Luz Baraúna**  
Diretor de compras, almoxarifado e patrimônio